



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: V. Aerodante Parawan

Assunto: pedido de lei - auxilio para
a esposa estolice de G. Lindenberg.

AUTUAÇÃO

Aos de josa dias do mês de out
1958 do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

*Os Caríssimos
Juizes Municipais
16/6/58
Alfredo Benício
Pai da Lei*

DECRETA,

*85 (903)
172*

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Igreja Católica de Governador Lindenberg, deste Município o auxílio de Cr\$ 50.000,00- cinquenta mil cruzeiros-

Artigo 2º- Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário credito para pagamento do auxilio a que se refere o artigo 1º, cuja importancia correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio de 1958.

Artigo- 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1958

*Arredante Passarim
Henrique Rodrigues Sant'Anna
Jurecoyogueno*

APROVADO em *14* discussão
por *8 x 0*
Sala das Sessões, *16/6/1958*
Alfredo Benício
Presidente

APROVADO em *20* discussão
por *8 x 0*
Sala das Sessões, *16/6/1958*
Alfredo Benício
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões *16/6/58*
Alfredo Benício
Presidente

APROVADO em *8* discussão
por *10 x 0*
Sala das Sessões, *16/6/1958*
Alfredo Benício
Presidente

A CÂMARA
Sala das Sessões *16/6/58*
Alfredo Benício
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 85,
tal como se acha redigido.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente

Em 1º de julho de 1958

JUSTIÇA

Luiz Antonio Campagna
Carlos Manuel Chui

FINANÇAS

Juarez Magalhães
Romão Costa
Emílio

Of. nº172/58

Colatina, 27 de outubro de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº903

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Igreja Católica de Governador Lindemberg, deste Município, um auxílio de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr. \$50.000,00)
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$.. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de outubro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO